



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010004223/13	02/10/2013 08:33:34	NUCLEO BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00301530-2 / MINERAÇÃO URUCUIA LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 18.183.424/0001-02	
2.3 Endereço: RUA GUAICUI, 26 17º		2.4 Bairro: CORAÇÃO DE JESUS	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.380-380
2.8 Telefone(s): (31) 3297-4040		2.9 E-mail: juridico@vmpar.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00109756-7 / VM PARTICIPACOES LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 03.127.163/0001-28	
3.3 Endereço: RUA GUAICUI, 26 ANDAR 17		3.4 Bairro: CORAÇÃO DE JESUS	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.380-380
3.8 Telefone(s): (31) 3297-4040 (31) 3297-5821		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Salgada		4.2 Área Total (ha): 340,0000	
4.3 Município/Distrito: ESMERALDAS/Andiroba		4.4 INCRA (CCIR): 426.067.000.140-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13.370		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 2
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 570.329	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.828.745	Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,49% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Integrado	340,0000
<b>Total</b>	<b>340,0000</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			15,7400	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	4,2000	
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		418,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		418,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			370,0000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
Outro - árvores isoladas			4,1000	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	23K	570.297	7.828.363
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Mineração			4,1000	
	<b>Total</b>		<b>4,1000</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha de árvores isoladas	157,97	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### 1. Histórico:

Data da formalização: 02/10/2013

Data do pedido de informações complementares: 29/01/2014 ;

Data de entrega das informações complementares: 18/03/2014, 30/07/2014, 09/10/2014 e 19/11/2015, 07/10/2016 e 07/12/2018

Data da emissão do parecer técnico: 18/12/2018

#### 2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de 418 árvores isoladas nativas vivas, em uma área correspondente a 4,10 há, na Fazenda Salgada, município de Esmeraldas-MG. É pretendido com a intervenção requerida a realização de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha

#### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Salgada, localizada no Município de Esmeraldas possui uma área total de 340,00,00 ha e 48,57 módulos fiscais e está registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas, conforme matrícula 13.370 ficha 1 do livro nº 2, de propriedade da empresa VM Participações LTDA e arrendada à empresa Mineração Uruçuia LTDA, conforme documentação anexa ao processo. Trata-se de propriedade rural que apresenta ocupação antrópica, devido ao uso agropecuário e às características do solo, com baixa fertilidade e relevo levemente acidentado. Foram desenvolvidas anteriormente atividades econômicas com uso do solo para pastagem e posteriormente para extração de areia. As áreas que foram utilizadas pela mineração como áreas de estocagem de estéril, área de secagem e lagoas de extração inativas.

A propriedade já exercia a atividade de extração mineral através da empresa Mineração São Judas Tadeu. A antiga extração estava legalizada através da Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº. 01627/2008, DAIA de nº. 0033232 retiradas para supressão de vegetação nativa e pastagem e portaria de outorga publicada 012274/2007, todas as documentações encontram-se vencidas. Consta no Processo 09010001192/07 da Mineração São Judas Tadeu, a obrigação de cumprimento de condicionante ambiental de averbação de outra área com 5,16 há referente à intervenção ambiental a título de medida compensatória pela atividade de mineração. No entanto, não localizamos dentre os documentos disponibilizados no SIAM qualquer informação que comprove o cumprimento desta compensação ambiental. Não consta na certidão de registro do imóvel da Fazenda Salgada a averbação de área tal como explicitado no Parecer Técnico do Analista Otávio Bambirra Filho, em anexo. Em consulta ao PA 09010001192/07 da Mineração São Judas Tadeu, registramos que não consta informação de poligonal do processo DNPM autorizado. Apenas no PUP e parecer técnico é que se faz menção à atividade de mineração, sendo a área liberada correspondente a 5,16 há. Em consulta ao Cadastro do DNPM registramos informações do Processo DNPM nº 830.685/2006 (autorização de pesquisa) cujo titular de Vicente Bretz da Silva em que o DNPM por cessão total de direitos, conforme Processo 830.083/2007 autorizou à Mineração Uruçuia a pesquisar a substância areia e argila, conforme Alvará 10.286 de 09/10/2007. Para fins de regularização o requerente foi notificado, conforme ofício nº N° 422/ 2016, a executar a medida compensatória exigida e apresentar o CAR – Cadastro Ambiental Rural referente ao acréscimo da área de Reserva Legal em 5,16 há na matrícula 13.370 LV .02 folhas 243 do CRI Esmeraldas, Fazenda Salgada de propriedade de VM Participações Ltda. Em 07/10/2016 foram anexados os documentos relacionados ao cadastro ambiental rural em área de 5,16 há. Outras atividades exercidas atualmente na propriedade são criação de 6 equinos e 70 bovinos de corte.

A produção bruta de areia e cascalho é estimada em 30.000 m<sup>3</sup>/ano de areia e 12.000 toneladas/ano de argila anualmente, conforme FCE apresentado e a extração de areia com draga de sucção flutuante. Conforme informado no PRAD e PTRF, a lavra possui potencial de exploração de 105 ha em tempo médio de aproximadamente 30 anos de extração. A propriedade possui as seguintes características: Vegetação - Ocorrência de fragmentos de Floresta Estacione Semidecidual Montaña Secundária em estágio médio,

cerradão e áreas de pastagens com árvores esparsas, o Bioma Cerrado, destacando algumas espécies conhecidas popularmente, com vegetação composta por aroeirinha, coqueiro macaúba, assa-peixe, ipê-amarelo, jacarandá, Cariba, pequiizeiro, embaúba, cedro, angico goiabeira, maminha de porca, pau terra, mangueira, ingazeiro e outras. A propriedade possui área de preservação permanente com 20,68 ha, pertinente a curso d'água é lago, apresenta declive suave-ondulado, solo é classificado por cambissolo, podzólico vermelho-amarelo.

Conforme informado no PUP, o levantamento faunístico da área em estudo foi baseado na mastofauna, ornitofauna e herpetofauna, pois a ictiofauna local, além de muito escassa devido ao porte reduzido dos cursos d'água local, tem seu estudo dificultado pela demora em obter autorização para coleta e classificação das espécies. Podendo citar espécies como anfíbios e répteis, Sapo-ferreiro, Sapo, Sapo-boi, Seriema, Pica-pau-do-campo, Rolinha-caldo-de-feijão, Urubu-de-cabeça-preta, Anu-preto, Tucano, João-de-barró, Codorna, Pardal e outros.

A Mastofauna, de uma forma geral, acha-se bastante degradada em relação à fauna primitiva, a exemplo do que ocorre com seus diferentes habitats. As espécies encontradas vêm listadas abaixo: Callithrix penicillata (Sagui) Tolypeutes tricinctus (Tatu) Didelphis albiventris. (Gambá) Sylvilagus brasiliensis (Coelho-do-mato). O clima de Esmeraldas, segundo Koppen é tropical, classificado como Cwb (mesotérmico ou tropical de altitude), com verões quentes e estação chuvosa no verão (outubro a abril), a temperatura média é de 29,4°C no mês mais quente. O inverno, de maio a setembro, o clima é seco e frio, devido a Massa Polar Atlântica, com uma média de temperatura anual de 16,8°C.

#### Dá Reserva Legal

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em Cartório de Registro de Imóvel, com área de 68,00ha, conforme autos do processo administrativo 797- 80 cuja averbação possui registro no Cartório de Registro de Imóveis de Esmeraldas em 25/06/1990, quando a propriedade pertencia a Oto Lopes de Souza. Conforme constatamos em campo, e em consulta à imagens de satélite disponibilizadas no site do [www.car.mg.gov.br](http://www.car.mg.gov.br) parte da área de Reserva Legal encontra-se destituída de cobertura florestal, apresentando cobertura do solo em pastagem necessitando a reconstituição da área. O procedimento prevê para esta situação o isolamento da área e a apresentação de PTRF referente à recuperação da Reserva Legal com o registro em Cartório de Títulos e Documentos do Respectivo Termo de Compromisso de Reconstituição da Reserva Legal. A área de Reserva Legal constituída de pastagem foi utilizada com finalidade econômica, em desacordo com o que se encontra

previsto no Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, averbado à margem da matrícula, em caráter perpétuo, uso de área de pastagem, devidamente averbada como Reserva Legal, sujeita aos proprietários às penalidades prevista no Decreto Estadual 44.844/2008, Anexo III, cód. 316, item II alínea "a". A Fazenda possui outros remanescentes florestais que não constituem a Reserva Legal. À página 286 consta o CAR - Cadastro Ambiental Rural da Fazenda Salgada, matrícula nº 13.370. Foi possível confirmar que a área averbada em 25/06/1990 é a mesma que se encontra identificada nos mapas apresentados neste Processo. Também foi possível confirmar que a área declarada no Sistema CAR é a mesma que consta como averbada em Cartório. No entanto conforme consulta ao CAR constatamos que as informações relacionadas aos remanescentes de vegetação nativa na Reserva Legal não correspondem à realidade, o que pode ser verificado inclusive por imagem do satélite utilizada pelo programa do CAR. Algumas áreas não possuem remanescentes de vegetação nativa, sendo ocupadas com área de pastagem, conforme "printscreen" das telas do Sistema CAR anexadas ao Processo. Em face destas informações foi lavrado Auto de Infração nº 011062/2016 em nome de Mineração São Judas Tadeu Ltda., por não cumprir a orientação técnica, por causar poluição devido à extração mineral não autorizada pelo órgão competente, tendo como coatora a VM Participações Ltda., proprietária da Fazenda Salgada.

Também foi lavrado Auto de Infração o nº 011063/2016 em nome de VM Participações Ltda., cuja penalidade de advertência, foi estabelecida para comprovação do cumprimento do TPRF Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, referente ao PA 09000001192/07, apresentando o CAR - Cadastro Ambiental Rural das áreas de Reserva Legal das matrículas nº 3774, 13.370, 16979 e 23761 fls 243 e livros 02 do CRI Esmeraldas, Fazenda Salgada Casa Grande pertencentes a VM Participações Ltda. Além de ser exigido a apresentação do PTRF - Projeto Técnico de Recomposição Florestal para fins de recomposição da flora das áreas de Reserva Legal das matrículas nº 3774, 13.370, 16979 e 23761 fls 243 e livros 02 do CRI Esmeraldas, Fazenda Salgada Casa Grande pertencentes a VM Participações Ltda., e PTRF - Projeto Técnico de Recomposição Florestal para fins de recomposição da flora da área de 29,01 há de Reserva Legal e de 4,20 ha de área de preservação permanente, localizada na Fazenda Salgada Casa, município de Esmeraldas/MG. À Mineração São Judas Tadeu Ltda. foi exigido a execução da medida compensatória apresentando o CAR - Cadastro Ambiental Rural, referente ao acréscimo da área de Reserva Legal em 5,16 há na matrícula 13.370 Lv. 02 folhas 243 do CRI Esmeraldas, Fazenda Salgada de propriedade de VM Participações Ltda. e apresentação do PRAD - Plano de Recuperação de Área Degradada, referente à intervenção não autorizada localizada às coordenadas UTM 23 k 570301 E 828722 N, com ART do responsável técnico e cronograma de execução.

Em 25/05/2016 foi apresentado o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF foi apresentado pela VM Participações Ltda. para fins de reconstituição da flora das áreas de preservação permanente e da reserva legal que não possuem cobertura vegetal nativa, e refere-se à regularização da propriedade Fazenda Salgada. Neste documento consta dentre outras informações, o respectivo Cronograma de execução. A analista considerou este PTRF satisfatório, desde que cumprido o que se encontra proposto.

Para as demais áreas, conforme apresentadas no CAR - Cadastro Ambiental Rural das áreas de Reserva Legal das matrículas nº 3774, 16979 e 23761 fls 243 e livro 02 do CRI Esmeraldas, Fazenda Casa Grande, Cascata e Santa Luzia, o requerente informou à página 596 que "não apresentou PTRF porque para as Reservas 3 e 4 estas áreas possuem cobertura florestal".

O Relatório de Restrição Ambiental informa que a propriedade possui em seu entorno a unidade de conservação de proteção integral o Monumento Natural Gruta Rei do Mato, localizado a 12,50845 Km.

#### 4. Das Áreas de Preservação Permanente:

Não haverá intervenção em APP. A área de intervenção é limitrofe à área de APP Córrego Capão do Poço. A propriedade possui APP do recurso hídrico Córrego Capão do Poço delimitada nos mapas deste PA 09010004223/13. No entanto, consta nos arquivos do NRRR Belo Horizonte, mapas dos PA's 797-90 e PA 901-90 que informam existência na área desta propriedade de outros recursos hídricos como Córrego Cozinha da Rosa e Ribeirão do Cipó. Foi encaminhado consulta a SUARA sobre a existência de córregos em meios digitais, e respectiva ausência em campo, e conforme parecer do Analista Fabrício Lisboa Vieira Machado/DGTA, concluiu que "não há evidências geomorfológica que sugiram a existência de curso d'água perene, nem mesmo efêmero ou de uma nascente ou afloramento de lençol freático, orientando que deverá ser considerado o observado em campo.". O parecer assinado consta à página 817 deste parecer.

Conforme consulta ao IDE-Sisema, os recursos hídricos drenam águas para a Subbacia do Rio Paraopeba, afluente do Rio São Francisco. A área de preservação permanente do ribeirão Cipó é de 19,94, no entanto em 4,20 há não possui cobertura vegetal nativa, conforme informação que consta à página 430. Para esta área foi apresentado, como já mencionado, o PTRF - Projeto Técnico de Recomposição Florestal para fins de recomposição da flora em 4,20 ha de área de preservação permanente, localizada na Fazenda Salgada Casa, município de Esmeraldas/MG. (Página 407). O Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado para execução na área destinada a receber as medidas compensatórias pela degradação em APP foi considerado satisfatório, desde que cumprido o que se encontra proposto.

#### 5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A vegetação da área requerida (4,10ha) é caracterizada como pastagem suja com espécimes isoladas com goiabeira e ingá além de considerável colonização de mororós cujo porte é arbustivo. Existem áreas com maior número de vegetação e áreas sem nenhum arbusto. O rendimento lenhoso foi estimado e apresentado no PUP protocolado em 15/06/16 com volume total de 873,77 m<sup>3</sup>. No entanto, conforme constatado à página 511, os dados foram processados e o volume total considerou, por equívoco a fórmula para cálculo da figura geométrica de um cilindro, quando deveria ser acrescentado à esta fórmula o Fator de Forma. Este "Fator" é a razão entre o volume da árvore e o volume de um sólido geométrico (cilindro) que possua um diâmetro igual ao DAP da árvore, e uma altura também igual à da árvore, devendo-se empregar um método de cubagem para se determinar o volume real da árvore. A literatura específica sobre valores de Fator de Forma de espécies nativas, indica o índice de 0,55. Outra forma de se calcular o volume de espécies nativas é pelo emprego de equações de volume, como a equação CETEC (1995), estabelecida para o Estado de Minas Gerais. Desta forma foi desconsiderado o volume apresentado no PUP da Mineração Uruçuia e obtido o volume em m<sup>3</sup> pelo emprego da Equação CETEC, VFCC= 0,000074566 DAP<sup>1,743719</sup>. Ht<sup>1,023935</sup>, onde o DAP e a Altura (Ht) foram obtidos da planilha de campo anexada ao PUP. Assim, de acordo com as observações da vistoria de 28/09/2015 e com base nos dados primários, anexados ao PA 09010004223/13, o volume total de lenha foi estimado em 157,97 m<sup>3</sup> resultando em um volume por há de 38,53 m<sup>3</sup> /há que será de uso na propriedade. Ao requerente foi solicitado através do Ofício 652/2015 NRRR BH /SUPRAM CM /SISEMA de 07/10/2015 que apresentasse documentos nos termos do Artigo 3º e Artigo 8º da DN. 114/2007, o que foi atendido, em 15/06/2016 no PTRF que consta à página 540, onde consta o projeto de recuperação com indicação na planta das áreas que serão recompostas para fins de compensação pela supressão de indivíduos arbóreos, com coordenadas geográficas e

perímetro e os cuidados e tratos silviculturais a serem aplicados.

A produção bruta de areia e cascalho é estimada em 30.000 m<sup>3</sup> de areia e 12.000 toneladas de argila anualmente, conforme FCE apresentado. Consta no Processo o Projeto Técnico da Obra, mas neste não consta informações de sondagem que confirme a informação de produtividade por há.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais, coordenadas UTM 23K x: 570329 e y: 7828745 - SAD 69 Brasil, a área é classificada conforme a seguir:

- Bioma: Cerrado;
- Vulnerabilidade Natural: Baixa;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Muito baixa;
- Prioridade de Conservação: Alta;
- Erodibilidade do Solo: Muito Alta;
- Risco Potencial de Erosão: Médio.

Quanto à proteção do patrimônio histórico e os Impactos sobre edificações históricas decorrentes das atividades de dragagem em cava que poderiam ocorrer de modo indiretos, associados ao trânsito de veículos e pessoas, ruídos de equipamentos, ou mesmo abalos nas edificações, especialmente as edificações históricas existentes na propriedade, a Mineração Uruçuia Ltda manifestou à página 463 que a alternativa de estrada para acesso à área de exploração minerária não prejudicará a preservação das construções existentes na sede da propriedade, uma vez que a estrada passará cerca de 200 metros das mesmas além de possuir proteção física (muro) entre as edificações e a estrada.

#### 6. Conclusão:

Por fim, a técnica sugere, pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de corte/supressão de 418 árvores isoladas, em 4,10 há na propriedade Fazenda Salgada, de propriedade da empresa VM Participações Ltda e arrendada à empresa Mineração Uruçuia LTDA, tendo como requerente a Mineração Uruçuia LTDA. O rendimento lenhoso estimado é de 38,53 m<sup>3</sup>/há de lenha de espécies nativas originadas da supressão de 418 árvores isoladas conforme descrito no PUP anexado ao Processo.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela URF Bio Metropolitana.

Validade: 04 anos.

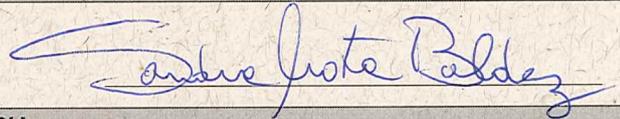
As medidas mitigadoras e compensatórias do PA 09010004223/13 estão no Anexo do DAIA.

As medidas mitigadoras e compensatórias do PA 09010004223/13 estão no Anexo do DAIA.

As medidas mitigadoras e compensatórias encontram-se no Anexo do DAIA.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA MOTA BALDEZ - MASP: 1021293-4



### 14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 28 de setembro de 2015

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

### 17. DATA DO PARECER